



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 45/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a custear os serviços de instalação de rede de esgôto no distrito de Cachoeira de Emas.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Registador da Contadoria, para dar parecer.
A Comissão de Finanças, da C. M. de Pirassununga, 10 de outubro de 1961.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de outubro de 1961. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente

Pirassununga, 19 de outubro de 1961

[Signature]

A Comissão de Finanças, Orçamento, para dar parecer.
A Comissão de Finanças, da C. M. de Pirassununga, 10 de outubro de 1961.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 10 de outubro de 1961. JUSTIFICAÇÃO

Presidente É comum, na Cachoeira de Emas, quando da baixa do rio, a ocorrência de um estado higiênico comprometedor. O escoamento de esgôto, que se dá no rio, quando o volume d'água diminui, dá-se à margem ou sobre as pedras próximas à ponte, causando, com a sua estagnação, odor, ajuntamento e propagação de moscas lastimável.

O problema, como se vê, é de muita gravidade e urge que o Poder Público cuide de sua solução para que o aprazível bairro, esperança do turismo de Pirassununga, não tenha, a enfeiar-lo e a comprometer-lo, essa ocorrência sombria e injusta.

Peço aos meus nobres pares que aprovem a proposição.

[Signature]
Anthero Boller de Souza